



EDIÇÃO Nº 1083 | ANO 06 | 29 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 2.569 de 24/04/1997

Rua Marina La Regina, 125 - Centro - Poá - SP.

Fone: (11) 4639-8069 Email: cmas@poa.sp.gov.br



Resolução 012/2026 CMAS – Comissão Eleitoral 2026

“Dispõe sobre a publicação do resultado final e a relação dos candidatos eleitos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Poá – CMAS, para o Biênio 2026-2028”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÁ – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com as diretrizes do Edital do Processo Eleitoral para o Biênio 2026-2028; e

CONSIDERANDO a regular realização do pleito eleitoral no dia 24 de junho de 2026, no Auditório da Secretaria do Turismo, bem como a subsequente apuração dos votos registrada na Ata nº 348;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA a classificação geral e a relação dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) da Sociedade Civil para compor o Colegiado do CMAS no Biênio 2026-2028, conforme votação descrita abaixo:

NOME	SEGMENTO	VOTOS	CONDIÇÃO
Fabíada Araujo de Andrade Rodrigues	CRIANÇA E ADOLESCENTE	42	ELEITA – BÁSICA
Eduardo da Silva	CRIANÇA E ADOLESCENTE	24	ELEITO - ESPECIAL
Claudiane da Silva Almeida Matizzo	CRIANÇA E ADOLESCENTE	05	SUPLENTE - ESPECIAL
Cleonice Alves Gonçalves	CRIANÇA E ADOLESCENTE	02	SUPLENTE - BÁSICA
Alex Martins de Andrade	IDOSO	63	ELEITO
Deise Silva de Andrade	IDOSO	50	SUPLENTE
Angelica Aparecida da Silva Castro	TRABALHADORES DO SUAS	12	ELEITA
Alexandre de Brito Angelo	TRABALHADORES DO SUAS	05	ELEITO
Atila Augusto de Lima	TRABALHADORES DO SUAS	04	SUPLENTE
Ediler Peter Castilho	TRABALHADORES DO SUAS	01	SUPLENTE
Laudicea Barreto Santos	USUÁRIO	13	ELEITA
Maura de Oliveira Santana	USUÁRIO	05	ELEITA
Luiz Tadeu Sampaio da Silva	USUÁRIO	02	SUPLENTE
Helena Gomes da Silva	USUÁRIO	01	SUPLENTE

Poá, 29 de junho de 2026.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1083 | ANO 06 | 29 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei nº 2.569 de 24/04/1997

Rua Marina La Regina, 125 - Centro - Poá - SP.
Fone: (11) 4639-8069 Email: cmas@poa.sp.gov.br



Art. 2º – Em conformidade com a deliberação da comissão eleitoral registrada na Ata de Apuração N. 348, fica estabelecido o resultado de desempate no Segmento de Usuários entre os candidatos Wili e Helena, os quais obtiveram 01 (um) voto cada:

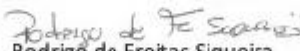
Parágrafo único – Diante do empate verificado, foi aplicado o critério legal de maior idade para a definição da classificação, restando a candidata Helena habilitada à frente do candidato Wili na ordem de classificação final do referido segmento.

Art. 3º – Fica confirmada a data de 7 de julho de 2026 para a realização da cerimônia de posse oficial dos novos conselheiros eleitos na Câmara Municipal de Poá às 09h00.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital	18/05/2026
Período de Inscrições	19/05/2025 a 03/06/2026
Análise das Inscrições	08/06/2025 a 09/06/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	12/06/2026
Interposição de Recursos das Inscrições	15/06/2026
Análises dos recursos	16/06/2026
Publicação final dos candidatos (as) habilitados	19/06/2026
Assembleia / Eleição	24/06/2026
Publicação Final dos Membros Eleitos	29/06/2026
Posse dos Conselheiros eleitos	07/07/2026

Poá, 29 de junho de 2025.


Rodrigo de Freitas Siqueira
Membro da Comissão


José Artidoro Zangelmi
Membro da Comissão


Luiz Claudio Brigido da Rocha
Membro da Comissão





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1083 | ANO 06 | 29 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei nº 2.569 de 24/04/1997
Rua Marina La Regina, 125 - Centro - Poá - SP.
Fone: (11) 4639-8089 Email: cmas@poa.sp.gov.br



Resolução 013/2026 - CMAS

“Dispõe sobre a aprovação do aceite de recurso financeiro proveniente de Emenda de Comissão Federal destinada ao Instituto Tia Lia de Poá, e dá outras providências.”

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569/1997 e pelo seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que as decisões deste Conselho devem ser consubstanciadas em resoluções e publicadas nos Atos Oficiais do Município para a sua devida validade legal;

CONSIDERANDO a indicação de recurso via Emenda de Comissão Federal, devidamente inserida no sistema Estrutura SUAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO que a referida emenda foi destinada pelo Deputado Federal Arlindo Chinaglia para o custeio/investimento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Tia Lia de Poá;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade do Plenário, o aceite e a aplicação do recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda de Comissão Federal sob o número de programação 353980620260006 referente ao GND3 (Grupo de Natureza de Despesa 3) representando recursos destinados a custeio.

Art. 2º – O recurso mencionado no artigo anterior é destinado exclusivamente ao atendimento das demandas do Instituto Tia Lia de Poá, visando o fortalecimento dos serviços socioassistenciais prestados no município.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poá, 29 de junho de 2026.

Deise Silva de Andrade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

